



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1307/2015

“APROVA PROJETO “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto **“EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA”**, parte integrada da presente Lei (anexos únicos) da Secretaria Municipal de Educação, visando regularmente a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do município de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar servidores efetivos ou contratar temporariamente servidores municipais para fins de execução do Projeto **“EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA”**, levando-se em consideração as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de educação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 1307/2015, de 25 de FEVEREIRO de 2015, que **“APROVA PROJETO “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 25 de FEVEREIRO de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1307/2015

“APROVA PROJETO “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto **“EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA”**, parte integrada da presente Lei (anexos únicos) da Secretaria Municipal de Educação, visando regularmente a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do município de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar servidores efetivos ou contratar temporariamente servidores municipais para fins de execução do Projeto **“EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

PARA TODOS NA EJA", levando-se em consideração as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de educação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 1.307/2015, de 25 de FEVEREIRO de 2015, que **“APROVA PROJETO “EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990.

O referido é Verdade. Dou fé.

Mauriti/CE, 25 de FEVEREIRO de 2.015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 09/2015